



JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal de Juiz de Fora a presente proposição que busca alterar a Lei nº 13.342, de 19 de abril de 2016, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Proteção dos Animais - (Compa) e do Fundo Municipal de Proteção dos Animais - (Funpan) e dá outras providências.

A proposta se justifica pelo fato de que o Legislativo precisa e deve se preocupar e observar todas as demandas oriundas da população municipal.

O Conselho Municipal de Proteção dos Animais - COMPA, criado pela Lei nº 13.342/2016 como órgão colegiado, permanente, paritário, consultivo, normativo, deliberativo e fiscalizador, tem como finalidade promover a efetivação das políticas públicas e das ações voltadas para os temas relacionados à defesa, controle e proteção dos animais no âmbito do Município de Juiz de Fora.

Para um maior alcance de sua finalidade, qual seja, de promover a efetivação das políticas públicas e das ações voltadas para os temas relacionados à defesa, controle e proteção dos animais no âmbito do Município de Juiz de Fora, após seis anos de sua criação, o COMPA decidiu encorpar a atual composição de conselheiros, mantendo sua forma paritária, para incluir mais quatro representantes.

Sendo assim, os representantes passarão a ser em número de 18 (dezoito) conselheiros titulares e respectivos suplentes, acrescentando-se aos governamentais, 01 (um) representante da Secretaria de Comunicação Pública - SECOM e 01 (um) representante da Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG. Os da sociedade civil passarão a ser em 04 (quatro) representantes de protetores independentes dos animais.

Tal se justifica considerando que a posse responsável e divulgação dos animais disponíveis para adoção no Canil Municipal são feitas pela Secretaria de Comunicação Pública da PJJ, o que são partes fundamentais na diminuição do abandono. Relativamente a se ter um representante da Polícia Militar mineira, cedejo é que a denúncias de maus tratos estão crescendo muito e a presença deste representante poderá auxiliar na elaboração de projetos de prevenção e coibição, além de outras contribuições. Para manter a paridade, decidiu-se em prestigiar os muitos protetores independentes dos animais, dando-lhes maior representatividade.

Diante das razões acima expostas, espero contar com o apoio do Sr. Presidente e dos Ilustres Edis que compõem esta Casa na aprovação desta proposição, tendo em vista, como já dito, seu relevante interesse público e seu caráter notadamente social.

Palácio Barbosa Lima, 13 de abril de 2022.

Marlon Siqueira Rodrigues Martins
Vereador Marlon Siqueira - Progressistas

